DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2026

DECRETO 388/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.471.115,45 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado		1.264.968,94
44905200 - 15690000	Equipamentos e Material Permanente		25.300,00
		Soma da Ação:	**1.290.268,94**
2024	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado		180.846,51
		Soma da Ação:	**180.846,51**
		Soma da Unidade:	**1.471.115,45**
		Total Geral:	**1.471.115,45**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		25.300,00
		Soma da Ação:	**25.300,00**
		Soma da Unidade:	**25.300,00**
0208	**FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**		
1056	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações		1.069.161,05
		Soma da Ação:	**1.069.161,05**
		Soma da Unidade:	**1.069.161,05**
0301	**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA**		
2093	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903000 - 16593110	Material de Consumo		376.654,40
		Soma da Ação:	**376.654,40**
		Soma da Unidade:	**376.654,40**
		Total Geral:	**1.471.115,45**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 27 de outubro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana